



INSTITUTO FEDERAL
Paraná

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, - Bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82920-030
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifpr.edu.br



Ministério de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2020

Processo nº 23411.006075/2020-10

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

Validade da Ata: 12 meses

O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Emilio Bertolini, nº 54, Cajuru, CEP 82920-030, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró reitor de Administração Senhor Carlos Eduardo Fonini Zanatta, inscrito no CPF sob o nº 037.071.759-79, nomeado(a) pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, , de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2020, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U de 07/08/2020, processo administrativo n.º 23411.003510/2020-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN - ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão nº 20/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), constitui o Anexo I desta Ata:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, que atende pelas unidades aos Campi: Barracão, Capanema, Colombo, Jaguariaíva, Pinhais, Pitanga e União da Vitória.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPR – Campus Astorga (UASG 154699);
- 3.2.2. IFPR – Campus Campo Largo (UASG 154672);
- 3.2.3. IFPR – Campus Cascavel (UASG 154673);
- 3.2.4. IFPR - Campus Coronel Vivida (UASG 154676);
- 3.2.5. IFPR – Campus Curitiba (UASG 154395);
- 3.2.6. IFPR – Campus Foz do Iguaçu (UASG 158396);
- 3.2.7. IFPR – Campus Goioerê (UASG 158402);
- 3.2.8. IFPR – Campus Irati (UASG 154674);
- 3.2.9. IFPR – Campus Ivaiporã (UASG 154675);
- 3.2.10. IFPR – Campus Londrina (UASG 154699);
- 3.2.11. IFPR – Campus Palmas (UASG 154676);
- 3.2.12. IFPR – Campus Paranaguá (UASG 158397);
- 3.2.13. IFPR – Campus Paranavaí (UASG 158398);
- 3.2.14. IFPR – Campus Quedas do Iguaçu (UASG 154673);
- 3.2.15. IFPR – Campus Telêmaco Borba (UASG 158399);
- 3.2.16. IFPR – Campus Umuarama (UASG 158402);

4. CLÁUSULA QUARTA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 31/08/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0873980** e o código CRC **9A48F3C8**.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO	FORNECEDOR	CNPJ FORNECEDOR
1	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA DVI, COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO E 10 CM E MÁXIMO DE 30 CM	20	41,98	839,60	FELIX ELETRONICA E INFORMATICA LTDA	00.613.144/0001-13
2	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA, COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 10 CM E MÁXIMO DE 30 CM	15	33,44	501,60	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36
3	APRESENTADOR MULTIMÍDIA WIRELESS	15	81,00	1.215,00	MARCIO COSTA GODOY	35.834.956/0001-73

4	ARMADILHA FOTOGRÁFICA	20	1.030,00	20.600,00	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	24.583.804/0001-29
5	ATABAQUE COM SUPORTE. COR VERNIZ MOGNO	3	430,00	1.290,00	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88
9	BERIMBAU, DIMENSÕES APROX.: 0,26 X 1,53 X 0,26 METROS (L X A X P)	2	130,00	260,00	LUIZ CARLOS MENON	11.567.863/0001-61
10	BOMBARDINO EM BB COM 4 PISTOS	3	6.800,00	20.400,00	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	12.559.500/0001-47
11	BOMBARDINO EM BB COM 4 PISTOS	1	6.800,00	6.800,00	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	12.559.500/0001-47
12	BOMBO DE MARCHA 22" X 14"	3	727,09	2.181,27	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	12.559.500/0001-47
13	CABO 2 RCA/P2 3,5 MM STEREO	100	8,00	800,00	MARCIO COSTA GODOY	35.834.956/0001-73
15	CABO BALANCEADO PARA MICROFONE COM 10 M	52	31,00	1.612,00	MARCIO COSTA GODOY	35.834.956/0001-73
16	CABO DE ÁUDIO, EMBALAGEM COM 3 METROS	25	14,90	372,50	MARCIO COSTA GODOY	35.834.956/0001-73
17	CABO HDMI, EMBALAGEM COM 15 METROS	173	45,00	7.785,00	MARCIO COSTA GODOY	35.834.956/0001-73
18	CABO HDMI, EMBALAGEM COM 2 METROS	25	14,06	351,50	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36
19	CABO MICROFONE P 10 FÊMEA, COMPRIMENTO: 10 M	2	31,00	62,00	MARCIO COSTA GODOY	35.834.956/0001-73
20	CABO MICROFONE XLR, COMPRIMENTO: 10 M	2	31,00	62,00	MARCIO COSTA GODOY	35.834.956/0001-73
21	CABO P2 PARA P10, EMBALAGEM COM 10 METROS	32	30,00	960,00	MARCIO COSTA GODOY	35.834.956/0001-73
23	CABO VGA, EMBALAGEM COM 15 METROS	120	32,00	3.840,00	MARCIO COSTA GODOY	35.834.956/0001-73
24	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA 60 W (PAR)	18	275,00	4.950,00	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI	08.394.735/0001-59
27	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MEDIDAS APROXIMADAS: 55 X 45 X 25 CM (A X L X P)	1	380,00	380,00	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88
28	CAIXA DE SOM PORTÁTIL	2	235,00	470,00	MARCIO COSTA GODOY	35.834.956/0001-73
29	CAIXA DE SOM PROCESSADA PARA GRAVE (ATIVA)	7	2.450,00	17.150,00	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88
30	CAIXA DE SOM PROCESSADA PARA GRAVE (PASSIVA)	3	1.480,00	4.440,00	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88
31	CAJÓN	3	197,00	591,00	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88
32	CÂMERA DIGITAL DSLR FULL HD 24.2 MP	7	3.442,00	24.094,00	SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI	05.239.149/0001-41
33	CÂMERA DSLR FULL FRAME COM KIT DE LENTES 24-105MM	7	10.400,00	72.800,00	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	24.583.804/0001-29
34	CÂMERA DSLR FULL FRAME COM KIT DE LENTES 24-105MM	2	10.400,00	20.800,00	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	24.583.804/0001-29
36	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 64 GB CLASSE 10	5	72,05	360,25	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO	31.768.037/0001-98
38	CAXIXI, DIMENSÕES: 7 X 7 X 15 CM (A X L X C)	4	29,00	116,00	LUIZ CARLOS MENON	11.567.863/0001-61
40	CLOWN PARA MAQUIAGEM 60G	38	45,46	1.727,48	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71
42	CONVERSOR HDMI PARA VGA + ÁUDIO	29	38,99	1.130,71	MARCIO COSTA GODOY	35.834.956/0001-73
43	CORRETIVO FACIAL, CORES DIVERSAS 4 G	4	12,73	50,92	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71
44	CREME PARA VARA DE TROMBONE, BISNAGA COM APROX.: 26 G	6	50,00	300,00	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88
45	DELINEADOR LÍQUIDO PRETO	4	29,77	119,08	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71
46	DEMAQUILANTE 140 ML	5	31,63	158,15	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71
47	DIRECT BOX - CASADOR DE IMPEDÂNCIAS	4	291,72	1.166,88	VC COMERCIO EIRELI	31.472.148/0001-52
48	DRONE 4 MOTORES, RADIOCONTROLADO	1	9.542,69	9.542,69	COMERCIAL CEDRO EIRELI	10.732.150/0001-43
49	DRONE COM 4 MOTORES RADIOCONTROLADO	2	18.199,00	36.398,00	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	24.583.804/0001-29
50	ESCALETA, 32 TECLAS	2	120,00	240,00	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88
51	ESPONJA FACIAL PARA MAQUIAGEM, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	5	8,13	40,65	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71
53	ESTABILIZADOR CAMERA TIPOS DE SUPORTE GIMBAL DE TRÊS (3) EIXOS PESO MÁXIMO SUPORTADO 3.6 KG	1	5.024,00	5.024,00	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	24.583.804/0001-29

55	ESTABILIZADOR DE IMAGEM ELETRÔNICO QUE SUPORTA CÂMERAS DSLR E MIRRORLESS ATÉ 4,54 KG	1	4.719,00	4.719,00	SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI	05.239.149/0001-41
56	EXTENSOR HDMI 60 METROS	5	189,93	949,65	FELIX ELETRONICA E INFORMATICA LTDA	00.613.144/0001-13
57	FILMADORA	1	12.199,00	12.199,00	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	24.583.804/0001-29
58	FIXADOR DE CABELO EM SPRAY, EMBALAGEM CONTENDO APROX.: 400 ML	5	27,62	138,10	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71
62	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE HEADSET	50	49,50	2.475,00	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	21.442.038/0001-94
63	FONE DE OUVIDO, TIPO HEADPHONE	119	117,70	14.006,30	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	21.442.038/0001-94
66	GRAMPO PARA CABELOS N° 5, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1	7,78	7,78	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71
67	GRAVADOR DIGITAL PORTÁTIL COM 6 CANAIS	3	2.650,00	7.950,00	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	24.583.804/0001-29
68	ILUMINADOR DE LED	4	1.192,00	4.768,00	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	24.583.804/0001-29
69	ILUMINADOR LED COM 160 LÂMPADAS DE LEDS.	13	250,00	3.250,00	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	24.583.804/0001-29
70	ILUMINADOR PARA ESTÚDIO	2	2.599,00	5.198,00	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	24.583.804/0001-29
72	JOGO DE CORDAS PARA GUITARRA, TENSÃO: .011/ .014/ .018/ .028/ .038/ .049, CONTENDO 6 CORDAS	51	50,00	2.550,00	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88
73	JOGO DE CORDAS PARA UKULELE SOPRANO, TENSÃO: .023/ .031/ .034/ .026, CONTENDO 4 CORDAS	10	30,00	300,00	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88
74	JOGO DE CORDAS PARA VIOLA CAIPIRA, TENSÃO LEVE: UM TRIO DE 0,010/ UM TRIO DE 0,012/ UMA 0,008/ UMA 0,019/ UMA DE 0,019/ UMA DE 0,022/ UMA DE 0,030, CONTENDO 10 CORDAS EM AÇO	20	20,00	400,00	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88
75	JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO DE AÇO, TENSÃO DE .010: .010/ .014/ .023/ .030/ .039/ .047, CONTENDO 6 CORDAS	22	80,00	1.760,00	AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA	00.489.661/0001-22
76	JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO DE AÇO, TENSÃO DE .011: .011/ .015/ .022/ .032/ .042/ .052, CONTENDO 6 CORDAS	17	80,00	1.360,00	AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA	00.489.661/0001-22
77	JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO DE AÇO, TENSÃO DE .013: .013/ .017/ .025/ .032/ .042/ .053, CONTENDO 6 CORDAS	22	120,00	2.640,00	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88
78	JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO DE NYLON, TENSÃO LEVE: .028/ .032/ .040/ .027/ .033/ .039, CONTENDO 6 CORDAS	32	25,00	800,00	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88
79	JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO DE NYLON, TENSÃO MÉDIA: .028/ .032/ .040/ .029/ .035/ .043, CONTENDO 6 CORDAS	27	23,67	639,09	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88
83	LÂMPADA 200W PARA PROJETER EPSON ELPLP67	2	255,20	510,40	RAPHAEL SILVA ARAUJO	24.884.690/0001-57
84	LÂMPADA 200W PARA PROJETER EPSON ELPLP78	5	249,40	1.247,00	RAPHAEL SILVA ARAUJO	24.884.690/0001-57
85	LÁPIS PARA CONTORNO DOS OLHOS, CORES DIVERSAS	5	18,23	91,15	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71
86	LÁPIS PARA CONTORNO LABIAL ACIMA DE 1,2GR/ 0.04OZ, CORES DIVERSAS	5	21,37	106,85	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71
87	LENÇOS UMEDECIDOS PARA LIMPEZA FACIAL, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	5	27,73	138,65	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71
88	LENTE EF 85MM F/1.8 USM	1	1.742,97	1.742,97	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	24.583.804/0001-29
89	LIRA 25 TECLAS. DIMENSÕES APROXIMADAS : 7 X 43 X 63 CM	2	700,00	1.400,00	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	12.559.500/0001-47
91	MÁSCARA DE CÍLIOS (RÍMEL), CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 8 ML	6	40,23	241,38	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71
92	MESA DE SOM 12 CANAIS (BIVOLT)	3	686,00	2.058,00	MARCIO COSTA GODOY	35.834.956/0001-73
93	MESA DIGITALIZADORA 13,3 POLEGADAS COM SUPORTE E CANETA	4	7.940,00	31.760,00	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	24.583.804/0001-29
94	METALOFONE, TIPO GLOCKENSPIEL, COM 34 TECLAS DE ALUMÍNIO AFINADAS DE FÁ 5 A RÉ 8	2	1.793,00	3.586,00	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	21.442.038/0001-94
95	MICROFONE COM FIO, COM CABO DE 5 METROS.	2	80,00	160,00	MARCIO COSTA GODOY	35.834.956/0001-73
96	MICROFONE DE MÃO PARA VOCAL, COM CONEXÃO PARA XRL	6	400,00	2.400,00	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88
97	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	14	429,00	6.006,00	MARCIO COSTA GODOY	35.834.956/0001-73

98	MICROFONE DE MESA PARA PC	19	26,30	499,70	VC COMERCIO EIRELI	31.472.148/0001-52
99	MICROFONE DIRECIONAL (SHOTGUN)	2	130,00	260,00	MARCIO COSTA GODOY	35.834.956/0001-73
100	MICROFONE TIPO DE CABEÇA - AURICULAR COM OU SEM FIO	5	330,00	1.650,00	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI	08.394.735/0001-59
101	MONITOR DE PALCO ATIVO	8	1.050,00	8.400,00	ELETROCOISAS COMPONENTES ELETRO-ELETRONICOS LTDA	13.128.615/0001-40
102	MONITOR DE REFERENCIA ATIVO DE AUDIO, MONITOR DE ESTÚDIO "NEAR-FIELD", 100V.	1	4.350,00	4.350,00	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI	08.394.735/0001-59
103	MULTICABO, TIPO MEDUSA COM 12 VIAS BALANCEADAS X 15 METROS	1	390,00	390,00	MARCIO COSTA GODOY	35.834.956/0001-73
104	NECESSAIRE/ MALETA DE MAQUIAGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,5 X 16 X 24 CM	4	50,78	203,12	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71
105	PANCAKE FACIAL PARA MAQUIAGEM, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 10 G	23	18,13	416,99	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71
106	PANDEIRO 10" PARA CAPOEIRA	2	140,00	280,00	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88
107	PEDESTAL PARA MICROFONE DE MÃO, TIPO GIRAFÁ, ACOMPANHA CACHIMBO PARA SUPORTE DO MICROFONE	28	70,00	1.960,00	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88
108	PINCEL DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL PARA APLICAÇÃO DE BASE E CORRETIVO 17 CM	5	26,82	134,10	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71
109	PINCEL DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL PARA APLICAÇÃO DE BLUSH 17 CM	5	16,31	81,55	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71
110	PINCEL DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL PARA APLICAÇÃO DE DELINEADOR 15 CM	5	16,90	84,50	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71
111	PÓ FACIAL COMPACTO PARA MAQUIAGEM COM ESPELHO E ESPONJA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 10 G	3	27,90	83,70	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71
114	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO TETO E MESA 3200 LUMENS	55	3.559,90	195.794,50	B3M DATA INFORMATICA LTDA	33.751.367/0001-04
115	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO TETO E MESA 3200 LUMENS	18	3.640,00	65.520,00	B3M DATA INFORMATICA LTDA	33.751.367/0001-04
116	PROTECTOR PARA MICROFONE BLIMP ZEPELIM	2	2.120,62	4.241,24	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	24.583.804/0001-29
117	QUINTOTOM "TENOR DRUM". DIÂMETRO DOS TAMBORES: 6", 8", 10", 12" E 13"	2	753,61	1.507,22	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	12.559.500/0001-47
118	REBATEDOR CIRCULAR DOBRÁVEL 5 EM 1. MEDIDA APROXIMADA: 1,07 M.	8	118,00	944,00	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	24.583.804/0001-29
122	SISTEMA DE MICROFONE COMPOSTO POR DOIS MICROFONES DE ALTO DESEMPENHO	11	445,00	4.895,00	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	24.583.804/0001-29
123	SPRAY FIXADOR DE MAQUIAGEM PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, NÃO OLEOSO, EMBALAGEM COM VOLUME MÍNIMO DE 50 ML	9	14,41	129,69	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71
124	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR MULTIMÍDIA	112	92,86	10.400,32	VC COMERCIO EIRELI	31.472.148/0001-52
128	SWITCHER DE VÍDEO	1	4.299,00	4.299,00	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	24.583.804/0001-29
129	SWITCHER PROFISSIONAL DE ÁUDIO E VÍDEO DE 4 ENTRADAS COM STREAMING E GRAVAÇÃO	1	16.256,00	16.256,00	TOMADA 1 AUDIOVISUAL EIRELI	07.139.780/0001-02
130	TALABARTE COM 2 GANCHOS, EM COURO.	4	14,66	58,64	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88
131	TECLADO MUSICAL COM 61 TECLAS	1	1.230,00	1.230,00	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	21.442.038/0001-94
132	TELA DE PROJEÇÃO MÓVEL, TIPO TRIPÉ, DIMENSÕES MÍNIMAS: 2 X 1,70 M (L X A)	12	403,00	4.836,00	MATEC AV IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	03.598.410/0001-74
133	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 X 1,80 (C X L).	78	261,00	20.358,00	MATEC AV IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	03.598.410/0001-74
134	TELEPROMPTER 19"	1	2.980,00	2.980,00	SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI	05.239.149/0001-41
135	TELEVISOR LED 4K PARA MONITORAMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS COM BASE: 1128,9 X 723,7 X 310,5 MM.	6	2.114,92	12.689,52	RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI	17.800.159/0001-93
136	TRIÂNGULO EM AÇO COM BAQUETA	1	44,00	44,00	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88

138	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA, SUPORTE MÍNIMO DE 5 KG.	7	857,14	5.999,98	VC COMERCIO EIRELI	31.472.148/0001-52
139	TRIPÉ PARA FILMADORA	1	600,00	600,00	VC COMERCIO EIRELI	31.472.148/0001-52
141	TROMBONE DE PISTO AFINAÇÃO BB (SI BEMOL)	4	1.732,00	6.928,00	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	21.442.038/0001-94
142	TROMPA DUPLA F/BB, COM 4 ROTORES DE AÇÃO POR CORDAS	4	4.065,00	16.260,00	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	21.442.038/0001-94
143	TROMPETE	6	795,00	4.770,00	QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUISCAIS EIRELI	28.453.974/0001-40
144	TUBA/ BOMBARDÃO SINFÔNICA 4/4 EM BB	3	14.536,28	43.608,84	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS EIRELI	12.559.500/0001-47
145	VARA PARA BOOM PARA MICROFONES E GRAVADORES, EXTENSÃO DE 85 CM ATÉ 3,3 METROS	2	600,00	1.200,00	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88
				833.884,21		